PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N° 07/2019
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL 01/2019

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Programa de Estágio de Estudantes, bem como na **Lei Municipal nº 556, de 09 de Dezembro de 2013** que Institui o Programa de Estágio no Município de Rio Novo do Sul, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas existentes de estágio remunerado, bem como para formação de cadastro de reserva considerando a possibilidade de surgimento de novas vagas, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas existentes para estágio de nível superior, bem como à formação de cadastro de reserva no caso de surgirem novas vagas durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no item 2.1;

1.2. O programa de estágio na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul com formação na área específica do estágio;

1.4. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da Prefeitura Municipal, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado;

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

1.5. O estagiário fará jus a:

a) Bolsa auxílio;

b) Seguro contra acidentes pessoais;

c) Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superiora 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 (duas) etapas;

d) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DOESTÁGIO.

2.1. O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, referente às seguintes áreas de atuação:

CURSOS SUPERIORES – CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS:

VAGAS	CURSO
04 + CR	Enfermagem
01 + CR	Engenharia Ambiental
02 + CR	Engenharia Civil
01 + CR	Farmácia
05 + CR	Pedagogia
01 + CR	Licenciatura em Geografia
01 + CR	Licenciatura em História
01 + CR	Licenciatura em Letras
01 + CR	Licenciatura em Matemática
01 + CR	Psicologia
01 + CR	Serviço Social
01 + CR	Sistema de Informação

Thiago Fiório Longui
Prefeito Municipal

Observação: CR = Cadastro de Reserva

2.2. A jornada de atividade de estágio será de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais;

2.3. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de **R$ 628,14 (seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos);**

2.4. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata;

2.5. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá observar os seguintes requisitos:

a) Residir no município de Rio Novo do Sul/ES;

b) Contar com idade mínima de 16 (dezesseis anos);

c) Estar devidamente matriculado em curso de Educação Superior, devidamente atestado pela respectiva Instituição de Ensino;

d) Ter cumprido **30% (trinta por cento)** das disciplinas curriculares obrigatórias;

e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de trinta (30) horas semanais, no turno matutino ou vespertino.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Ficha de Inscrição **(ANEXO I)** e demais documentos pessoais/comprobatórios (conforme item 4.2) serão entregues no Setor de Protocolo no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

Novo do Sul, sendo que estes devem ser entregues em envelopes lacrados e identificados **(ANEXO II)**. No período de **08 de julho de 2019 a 22 de julho de 2019, no horário de 07h às 13h;**

4.2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;

b) Cópia simples do CPF;

c) Cópia simples de comprovante de residência recente, emitido nos últimos 03 (três) meses;

d) Declaração/Comprovante de matrícula **carimbado e assinado** pela Instituição de Ensino;

e) Comprovante de disciplinas cursadas **com notas**, que deve ser comprovado através de documento emitido, **carimbado e assinado** pela Instituição de Ensino;

f) 01 (uma) Foto 3x4 recente.

4.3. Somente será permitida uma inscrição por candidato;

4.4. A inscrição é gratuita.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. CLASSIFICATÓRIO:

a) O candidato deverá ter cumprido **30% (trinta por cento)** das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
Pontuação	Para cada semestre concluído será atribuído 0,5 (meio) ponto.

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

b) Somadas as notas das disciplinas cursadas pelo candidato, sua média global deverá ser igual ou superior a 06 (seis), tendo preferência os de média mais elevada, sendo comprovado pelo documento indicado no item anterior;

MÉDIA	PONTUAÇÃO
6,0 a 7,0	**0,5**
7,1 a 8,0	**1,5**
8,1 a 9,0	**3,0**
9,1 a 10,0	**5,0**

5.2. ELIMINATÓRIO

a) O candidato deverá comprovar residir no Município de Rio Novo do Sul, através de cópia de comprovante de residência recente, emitido nos últimos 03 (três) meses;

b) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 4.

5.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.3.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que:

a) Possuir maior número de disciplinas cursadas;

b) Possuir maior média;

c) Possuir maior idade;

6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final,sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, no endereço eletrônico (http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=1).

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

7. DOS RECURSOS

7.1. O pedido de recurso do resultado da classificação será dirigido, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme **ANEXO III;**

7.2. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;

7.3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;

7.4. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado;

7.5. O pedido de recurso será julgado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o término do prazo de recurso;

7.6. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo será convocado, por ato do Prefeito Municipal, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, observada a ordem de classificação;

8.2. A contratação dar-se-á mediante apresentação, na data estabelecida, dos seguintesdocumentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento;

b) Cópia da Carteira de Trabalho;

c) Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino, indicando o período em que está matriculado;

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

d) Declaração indicando o professor orientador do estágio;

e) Uma foto 3x4, colorida e recente;

f) Cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;

g) Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;

h) Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;

i) Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior;

j) Outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

8.3. Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:

a) Cópia do Título de Eleitor;

b) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

c) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

d) Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

e) Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

8.4. O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partesinteressadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura;

8.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul a qualquer momento,caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e da legislação própria e/ou normas contidasneste Edital, além de:

a) Transferência do estagiário para outro curso;

b) Automaticamente, ao término do estágio;

c) A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

d) A pedido do estagiário;

e) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;

f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

10. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições dos candidatos	**08/07/2019 a 22/07/2019**
Resultado Preliminar	**24/07/2019**
Interposição de Recurso	**25/07/2019 a 26/07/2019**
Resultado Definitivo e Homologação	**30/07/2019**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato aprovado e classificado não será localizado em Setor da Administração que possua cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, que seja servidor no setor onde vai desenvolver suas atividades;

Thiago Florio Longui
Prefeito Municipal

11.2. Não será convocado para o estágio candidato classificado, que já tenha exercido 02 (dois) anos de estágio em órgão desta Administração Municipal;

11.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de julho de 2019.

Filipe Robson Moulim da Paschoa

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

Dirce Maria Volpato

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2019
EDITAL N º 01/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2019** **ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

FICHA DE INSCRIÇÃO		**Nº**
Nome:		Telefone para contato:
CPF:|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__| -|__|__|	Identidade nº:	Data de Nascimento: ___|___|____
Endereço		
Bairro:	Município:	CEP:|__|__|__|__|__| - |__|__|__| UF:
ÁREA DE ESTÁGIO PLEITEADA:		

Assinale com X os documentos apresentados:

Documentos apresentados:	( )	a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
	( )	b) Cópia simples do CPF;
	( )	c) Cópia simples de comprovante de residência recente;
	( )	d) Declaração/Comprovante de matrícula, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
	( )	e) Comprovante de disciplinas cursadas com notas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
	( )	f) 01 (uma) Foto 3x4 recente.

Data:_____|____|_____	**DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL** _____ Assinatura do candidato

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	

Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/____/_____.

_____

Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)

ANEXO III

PEDIDO DE RECURSO

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME:	N.º DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA: **ESTAGIÁRIO**	ÁREA:
ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE	

_____

ASSINATURA

_____

DATA